

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2025 - PE

OBJETO: “Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Município de BURITIRAMA/BA, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, em caráter de exclusividade.”

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Caso ocorra a participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?
- 2) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**
- 3) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 4) Pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo banco vencedor do certame no Município de Buritirama/BA pode ser uma agência ou posto de atendimento ou correspondente bancário, com capacidade de atender plenamente os servidores?
- 5) A estrutura de atendimento a ser mantida em Municípios próximos/vizinhos poderá ser de agência, posto de atendimento ou correspondente bancário?
- 6) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?

- 7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

- 8) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)
- 9) Pedimos nos informar o número de servidores separados conforme abaixo.

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$ 4.000,00					
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00					
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00					
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00					
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00					
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00					
Acima de R\$ 25.000,01					

- 10) Pedimos nos esclarecer o motivo da divergência apresentada entre o número de servidores licitados da Prefeitura (900) e a quantidade de pagamento realizados atualmente no Banco Bradesco (717/mês).

CRÉDITO CONSIGNADO

- 11) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
- 12) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 13) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 14) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 15) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 16) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados

em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

17) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

18) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

TARIFA

19) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

20) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).**

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12